

DECRETO N.º 1097, DE 20 DE MARÇO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.2.200 – Projeto Consulta Popular - Estadual

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0087.2.200 – Projeto Consulta Popular - Estadual

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 62.500,00

TOTAL R\$ 87.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

VERBA DO PPP – ESTADO R\$ 70.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.050 – Modernização da Frota de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 17.500,00

TOTAL R\$ 87.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 20 de Março de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.